

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF PAJEU DO PIAUÍ-PI
Fls. _____
Rub: _____

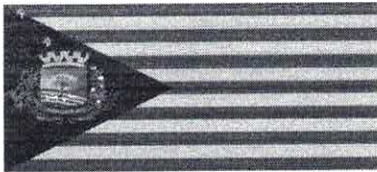
CONTRATO Nº 0059/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP, PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Aos quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, N° 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N°: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI, C.P.F N°: 341.263.683-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 002/202 e Processo nº 0.010.000.505/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
- 1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

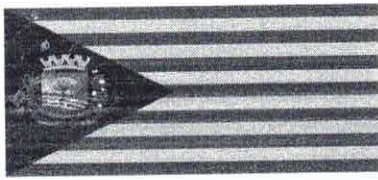


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.
- 1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.
2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco dias _) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.
3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco dias), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco dias) contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

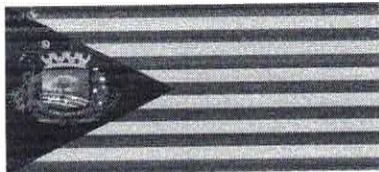


11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote xx.

LOTE I MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	PCT	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00	THEOTO -THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA C/20 UND	PCT	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00	ADULTAMAX- HYPERMARCAS S/A
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00	FARMAX - DISTRIBUIDORA AMARAL
4	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 26	UND	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00	PROCARE-SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	150	R\$ 17,57	R\$ 2.635,50	SR - SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	400	R\$ 14,93	R\$ 5.972,00	SR - SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00	SR - SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA
8	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1000 ML	LT	300	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
9	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1000 ML	LT	120	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40	RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.
10	ÁLCOOL GEL 70% 500 G	LT	400	R\$ 7,81	R\$ 3.124,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
11	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LT	60	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80	RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.
12	ALFABETO DE CHUMBO 10 MM	UND	1	R\$ 477,71	R\$ 477,71	KONEX-KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RLO	240	R\$ 16,59	R\$ 3.981,60	CREMER S/A
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/ 12 UND	PCT	40	R\$ 7,96	R\$ 318,40	UNITEX-E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/ 12 UND	PCT	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00	UNITEX-E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM C/12 UND	PCT	40	R\$ 14,93	R\$ 597,20	UNITEX-E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UND	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
19	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	5	R\$ 160,11	R\$ 800,55	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
20	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	35	R\$ 131,76	R\$ 4.611,60	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
21	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	15	R\$ 131,76	R\$ 1.976,40	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

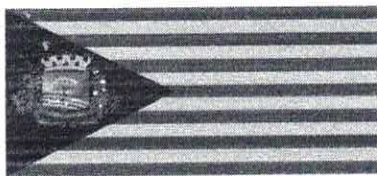


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls. _____

							Rub: LTD A
22	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO OBESO BRIM SEM ESTETO	UND	30	R\$ 146,40	R\$ 4.392,00	UNITEC-UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	
23	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA CO BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	UND	6	R\$ 462,92	R\$ 2.777,52	ACCUMED-WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD	
24	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,2 M 9 FIOS C/ 12 UND	DUZ	250	R\$ 5,57	R\$ 1.392,50	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
25	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,2 M 9 FIOS C/ 12 UND	DUZ	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
26	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,2 M 9 FIOS	DUZ	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
27	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	UND	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
28	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	UND	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
29	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	UND	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
30	AVENTAL PADRÃO 0,50 MMPB NORMAT C/ CA 110/ 60 CM MARINHO	UND	2	R\$ 1.269,29	R\$ 2.538,58	KONEX-KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
31	AVENTAL PLUMBIFERO 76 X 60 0,25 MM DE CHUMBO	UND	2	R\$ 632,16	R\$ 1.264,32	KONEX-KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
32	AVENTAL LONGO DESCART. C/ MANGA CURTO BRANCO C/ 10	PCT	500	R\$ 58,46	R\$ 29.230,00	HEALTH&LIFE-HEALTH&LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA	
33	AVENTAL LONGO DESCART. C/ MANGA LONGA BRANCO C/ 10	PCT	1.000	R\$ 58,46	R\$ 58.460,00	HEALTH&LIFE-HEALTH&LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA	
34	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE C/ 500 UNIDADES	CXA	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80	CIEX-CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA	
35	BOBINA 20 X 100	ROLO	20	R\$ 139,37	R\$ 2.787,40	CIPAMED-CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA -	
36	BOBINA 15 X 100	ROLO	20	R\$ 102,87	R\$ 2.057,40	CIPAMED-CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA -	
37	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,5L	UND	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60	MERCUR-MERCUR S.A	
38	BOLSA PARA COLOSTEMIA 30 MM C/ 10 UND	UND	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA	
39	BOLSA PARA COLOSTEMIA 50 MM C/ 10 UND	UND	150	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA	
40	BOLSA PARA GELO	UND	10	R\$ 19,08	R\$ 190,80	MERCUR-MERCUR S.A	
41	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	30	R\$ 14,52	R\$ 435,60	6B-B.A.K INDUSTRY	
42	CAIXA PORTA LÂMINA P/ CIT CAP. 3 LÂMINA	UND	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	DESKARPLAS- DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
43	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 79,29	R\$ 3.171,60	MB TEXTIL-MB TÊXTIL LTDA	
44	CANETA PARA BSITURI	UND	20	R\$ 243,02	R\$ 4.860,40	BRAUN - AESCULAP AG -	
45	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL DESC.)	UND	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE	
46	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL DESC.)	UND	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE	
47	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL DESC.)	UND	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE	
48	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL)	UND	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE	

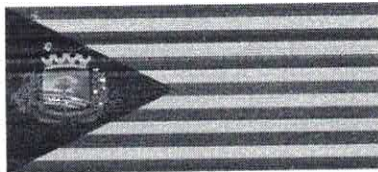
Página 4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



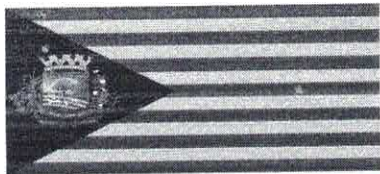
49	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UND	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
50	CATETER PARA OXIGENIO TIPO Nº 04	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
51	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	UND	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
52	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
53	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	UND	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
54	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
55	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
56	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
57	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UND	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
58	CLAMP UMBILICAL DESC	UND	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
59	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	FR	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50	REYMER-REYMER DO BRASIL IND COMERC DE PROD QUÍMICOS LTDA
60	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	15	R\$ 48,70	R\$ 730,50	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIA	UND	15	R\$ 48,70	R\$ 730,50	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	15	R\$ 48,70	R\$ 730,50	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
63	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	10	R\$ 194,33	R\$ 1.943,30	DELLA-DELLA VIDA INDÚ E COM DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
64	COLCHÃO DE CAIXA DE OVO INFLÁVEL 1,90 X 0,90	UND	10	R\$ 204,96	R\$ 2.049,60	DELLA-DELLA VIDA INDÚ E COM DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
65	COLCHÃO P/MACA	UND	15	R\$ 496,93	R\$ 7.453,95	SANTA CLARA-SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA. -
66	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA CO CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR	UND	3	R\$ 292,80	R\$ 878,40	ORTOFEX-ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
67	COLETOR UNIVERSAL 70 ML PVC RIGIDO	UND	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00	CRAL- CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



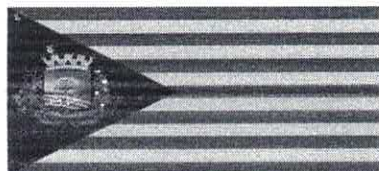
70	COLETOR URINA, DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000 ML	UND	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00	SOLIDOR-YANGZHOU-MEDLINE INDUSTRY CO., LTD
71	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 9 FIOS C/ 500 UND	PCT	500	R\$ 11,61	R\$ 5.805,00	ERIMAX - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIREL
72	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/13 FIOS	PCT	500	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00	ERIMAX - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIREL
73	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01-CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LÂMINA 95 MM CURVA Nº 1 INFATIL 01 -LÂMINA 115MM CURVA Nº 2 JUVENIL 01 LÂMINA 135 MM CURVA Nº 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	3	R\$ 912,56	R\$ 2.737,68	MIKATOS-MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA
74	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 3 PEÇAS 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01- LÂMINA 95 MM RETA Nº 1 INFANTIL 01 -LÂMINA 115 MM RETA Nº 2 JUVENIL 01 -LÂMINA 135 MM RETA Nº 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	2	R\$ 912,56	R\$ 1.825,12	MIKATOS-MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA
75	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	CONJ	10	R\$ 195,20	R\$ 1.952,00	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
76	CUBA PARA ASSEPSIA 08 X 04 CM	UND	15	R\$ 16,18	R\$ 242,70	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
77	CUBA PARA ASSEPSIA 10 X 05 CM	UND	15	R\$ 23,23	R\$ 348,45	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
78	CUBA RIM 26 X 12 CM CAP. 700 ML	UND	15	R\$ 57,74	R\$ 866,10	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
79	DETECTOR FETAL DIGITAL	UND	50	R\$ 683,20	R\$ 34.160,00	MD-VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED
80	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	LITRO	10	R\$ 195,20	R\$ 1.952,00	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
81	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00	VITAL GOLD-TIANJIN HANACO XINGDA MEDICAL PRODUCT CO., LTD
82	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSÃO	UND	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
83	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/ EXTENSÃO	UND	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
84	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 26,88	R\$ 537,60	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
85	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 36,43	R\$ 728,60	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
86	DRENO DE PERONSE Nº 03, PACOTE COM 12	PTC	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
87	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12	PCT	20	R\$ 68,32	R\$ 1.366,40	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



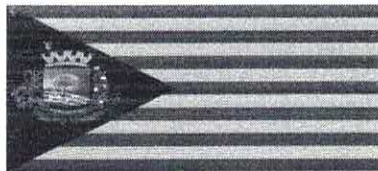
						RUBRO
88	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
89	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
90	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
91	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA C/ 100 UND	PCT	80	R\$ 29,81	R\$ 2.384,80	CRAL - JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD
92	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M COM CAPA	UND	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA
93	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UND	PCT	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00	ESTILO-ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	1.200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
95	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UND	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
96	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	700	R\$ 1,37	R\$ 959,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
97	EXTENSÃO OXIGENOTERAPIA ESTERILIZADA	UND	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60	LUMIAR-ENTER MEDICAL CORPORATION
98	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	60	R\$ 35,14	R\$ 2.108,40	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
99	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	30	R\$ 35,14	R\$ 1.054,20	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
100	ETER-ALCOOLIZADO 1000 ML	UND	10	R\$ 39,04	R\$ 390,40	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
101	FILME PARA RAIOS X 18 X 24 C/100 UND	CX	6	R\$ 167,87	R\$ 1.007,22	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
102	FILME PARA RAIOS X 24 X 30 C/100 UND	CX	6	R\$ 273,28	R\$ 1.639,68	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
103	FILME PARA RAIOS X 30 X 40 C/ 100 UND	CX	6	R\$ 468,48	R\$ 2.810,88	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
104	FILME PARA RAIOS X 35 X 35 C/ 100 UND	CX	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
105	FILME PARA RAIOS X 35 X 43 C/ 100 UND	CX	6	R\$ 512,40	R\$ 3.074,40	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
106	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110 MM X 18 M	UND	20	R\$ 185,44	R\$ 3.708,80	SONY-SONY CORPORATION
107	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110S 110 MM X 20 M	UND	20	R\$ 66,37	R\$ 1.327,40	SONY-SONY CORPORATION
108	FIO DE ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA C/ 24 UND	CX	60	R\$ 62,46	R\$ 3.747,60	TECNHOFIO-ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
109	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA C/ 24 UND	CX	50	R\$ 140,54	R\$ 7.027,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
110	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA C/ 24 UND	CX	30	R\$ 140,54	R\$ 4.216,20	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
111	FIO DE POLIPROPILENO C/ 24 UND	CX	80	R\$ 68,32	R\$ 5.465,60	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
112	FIO MONONYLON COM AGULHA 2-0 / 24 UND	CX	80	R\$ 48,80	R\$ 3.904,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
113	FIO MONONYLON COM AGULHA 3-0 / 24 UND	CX	80	R\$ 48,80	R\$ 3.904,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
114	FIO MONONYLON COM AGULHA 4-0 C/ 24	CX	80	R\$ 48,80	R\$ 3.904,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
115	FIO MONONYLON COM AGULHA 5-0 C/ 24	CX	80	R\$ 48,80	R\$ 3.904,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



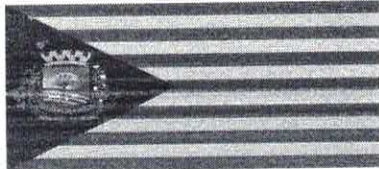
116	FIO MONONYLON COM AGULHA 6-0 C/ 24 UND	CX	80	R\$ 48,80	R\$ 3.904,00	TECNHONORACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
117	FITA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UND	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00	EUROCEL - SICAD SPA
118	FITA MICROPORE 10 X 4,5	ROLO	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00	VITALPORE - ZHEJIANG KANG LI DI MEDICAL ARTICLES CO., LTD
119	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UND	400	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00	CIEX - CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
120	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS - X PARA 38 LITROS	GAL	6	R\$ 380,64	R\$ 2.283,84	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
121	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	UND	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
122	REGULADOR MEDICINAL C/FLUXOMETRO	UND	8	R\$ 439,20	R\$ 3.513,60	OXIGEL-OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA
123	FORMAL LIQUIDO 37% 1000ML	FRA	60	R\$ 34,16	R\$ 2.049,60	DINAMICA-DINAMICA QUIMICA CONT LTDA
124	FRALDAS DESC. ADULTO C/ 08 UND	PCT	450	R\$ 14,64	R\$ 6.588,00	CCM - CM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A
125	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M	PCT	120	R\$ 28,30	R\$ 3.396,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
126	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 5 KG	GAL	30	R\$ 35,14	R\$ 1.054,20	CARBOGEL - CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
127	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5 KG	GAL	30	R\$ 35,14	R\$ 1.054,20	SUPRIMED-SUPRIMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
129	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	2	R\$ 219,60	R\$ 439,20	CIRUVET-CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
130	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
131	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFATIL	UND	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
132	LÂMINA PARA BISTURI C/ 100 UND	CX	40	R\$ 45,87	R\$ 1.834,80	ADVANTIVE - SteriLance Medical (SuZhou) Inc.
133	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME FISICO	CX	30	R\$ 33,18	R\$ 995,40	PENLIGH-CHIN KOU MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD
134	LUGOL FORTE PARACITOLOGIA 500 ML	UND	50	R\$ 62,46	R\$ 3.123,00	RENYLAB-RENYLAB QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA
135	LUVA CIRÚGICA ESTERIL PAR TAMANHO 7.0	PAR	1.800	R\$ 2,54	R\$ 4.572,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
136	LUVA CIRÚGICA ESTERIL PAR TAMANHO 7.5	PAR	1.800	R\$ 2,54	R\$ 4.572,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
137	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. GRANDE	PAR	250	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00	DANNY-DANNY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENA C/ 100 UND	CX	600	R\$ 97,50	R\$ 58.500,00	SUPERMAX-SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIA C/ 100 UND	CX	600	R\$ 97,50	R\$ 58.500,00	SUPERMAX-SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAMNHO GRANDE C/ 100 UND	CX	350	R\$ 97,50	R\$ 34.125,00	SUPERMAX-SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
141	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COMPLETA	UND	5	R\$ 195,20	R\$ 976,00	VBM-VBM MEDIZINTECHNIK GMBH
142	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO	UND	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00	PROTEC-J T Freire me
143	MASCARA N95 BRANCA COM ELASTICO	UND	2.000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00	DESCARPACK-DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



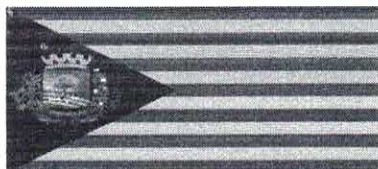
144	MASCARA DESCA. TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	CX	1.500	R\$ 43,92	R\$ 65.880,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
145	MONITOR DE GLICOSE	UND	100	R\$ 48,80	R\$ 4.880,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
146	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	5	R\$ 554,37	R\$ 2.771,85	MD- MEDICAL DEVICES (PVT) LTD
147	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M NATURAL	RLO	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00	ASTROMED -ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEISLTDA EPP
148	PAPEL ESTERIL KRAFT 3 KG -60 CM	RLO	30	R\$ 46,85	R\$ 1.405,50	ESTERILCARE - DUOTEC EMBALAGENS LTDA
149	PAPEL P/ ECG 58 MM X 30 M	RLO	30	R\$ 8,78	R\$ 263,40	MEDPEX-DONGGUAN TIANYIN PAPER INDUSTRY CO., LTD
150	PAPEL TOALHA 20 X 22 CM C/ 1000	PCT	350	R\$ 13,66	R\$ 4.781,00	IMPACTA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
151	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHAS PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 15,62	R\$ 234,30	AD-AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
152	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM C PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 15,62	R\$ 234,30	AD-AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
153	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA HEMOSTÁTICA	UND	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50	AD-AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
154	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA HEMOSTÁTICA	UND	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50	AD-AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
155	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	UND	8	R\$ 35,34	R\$ 282,72	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO
156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PARA SUTURA	UND	10	R\$ 46,16	R\$ 461,60	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO
157	POLVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	LT	60	R\$ 32,70	R\$ 1.962,00	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
158	POLVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML	LT	120	R\$ 29,28	R\$ 3.513,60	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
159	PROPÊ DESCARTAVEL C/ 100 UND	PCT	200	R\$ 27,33	R\$ 5.466,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
160	RESSUSCITADOR ADUL. C/ RESERVATORIO	UND	5	R\$ 283,04	R\$ 1.415,20	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
161	RESSUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATORIO	UND	5	R\$ 283,04	R\$ 1.415,20	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
162	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	4	R\$ 585,60	R\$ 2.342,40	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
163	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO Nº 19	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
164	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO Nº 21	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
165	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO Nº 23	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
166	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO Nº 25	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
167	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO Nº 27	UND	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
168	SCALPE DESCARTAVEL DOM DISPOSITIVO Nº 18	UND	800	R\$ 0,37	R\$ 296,00	VITAL GOLD -TIANJIN HANACO XINGDA MEDICAL PRODUCT CO., LTD
169	SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA 0,45 X 13	UND	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
170	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



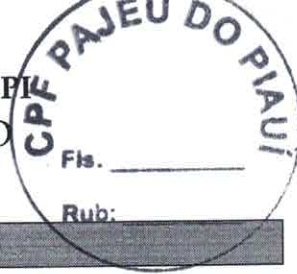
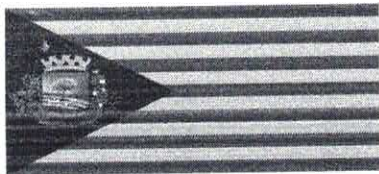
171	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25 X07	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
172	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	4.000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
173	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
174	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 01 ML COM AGULHA	UND	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	BD-BECTON DICKINSON AND COMPANY
175	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
176	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
177	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
178	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
179	SONDA FOLLEY 2 V COM BALÃO Nº 12	UND	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
180	SONDA FOLLEY 2 V COM BALÃO Nº 14	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
181	SONDA FOLLEY 2 V COM BALÃO Nº 15	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
182	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO Nº 16	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
183	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO Nº 18	UND	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
184	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO Nº 20	UND	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
185	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 12	UND	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
186	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 14	UND	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
187	SONDA FOLLEY COM BALÃO Nº 16	UND	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
188	SONDA FOLLEY COM BALÃO Nº 18	UND	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
189	SONDA FOLLEY COM BALÃO Nº 20	UND	6	R\$ 5,73	R\$ 34,38	STARMED - HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
190	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	120	R\$ 1,02	R\$ 122,40	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
191	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
192	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
197	SONDA URETRAL Nº 10	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
198	SONDA URETRAL Nº 12	UND	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
199	SONDA URETRAL Nº 14	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
200	SONDA URETRAL Nº 16	UND	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
201	SONDA URETRAL Nº 18	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
202	SONDA URETRAL Nº 06	UND	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
203	SONDA URETRAL Nº 08	UND	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
204	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	R\$ 18,54	R\$ 927,00	INCOTERM - COTRONIC TECHNOLOGY LTD
205	TESOURA CIRÚGICA 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 32,52	R\$ 487,80	GOLGRAN-ACCOMPANY SURGICAL(PVT)LTD
206	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	20	R\$ 36,92	R\$ 738,40	GOLGRAN-ACCOMPANY SURGICAL(PVT)LTD
207	TIRAS DE GLICEMIA C/ 50 UND	CX	500	R\$ 58,56	R\$ 29.280,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
208	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45	EMBRAMED-EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
209	TOUCA DESC. SANFONADA CO ELASTICO BRANCA PACOTE C/ 100 UND	PCT	500	R\$ 23,41	R\$ 11.705,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
210	TUBO DE LATEX 200 MT	MT	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00	LATEX BR - ROBISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,5	UND	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40	LABOR IMPORT- WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
212	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA C/100	PCT	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00	PETRODIS-SOYAGREENTEC CO.,
213	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA C/100	PCT	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00	PETRODIS-SOYAGREENTEC CO.,
214	TUBO A VACUO TAMPA ROXA C/ 100	PCT	30	R\$ 81,01	R\$ 2.430,30	PETRODIS-SOYAGREENTEC CO.,
215	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UND	4	R\$ 33,17	R\$ 132,68	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
216	VYCRIL C/ AGULHA C/24	CX	6	R\$ 263,52	R\$ 1.581,12	JOHNSON-ETHICON LLC - PORTO RICO
217	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 MG	PT	40	R\$ 62,21	R\$ 2.488,40	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
218	FITA MÉTRICA	UND	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70	RMC-RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS
VALOR TOTAL DO LOTE I (setecentos e vinte e oito mil reais) R\$ 728.000,00						



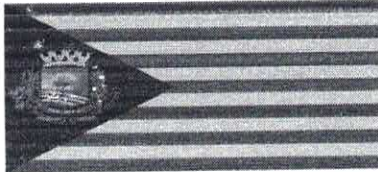
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

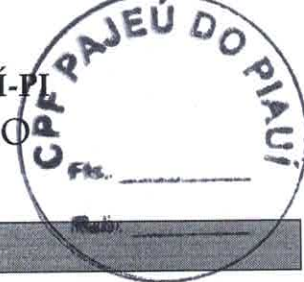
ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2035, 2078, 2032	FMS, AFB, FUS,

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
 - 5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
 - 5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
 - 5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - a) *Certidão Negativa de Débitos CNDT;*
 - b) *Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS*
 - c) *Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.*
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

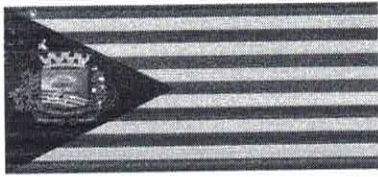


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

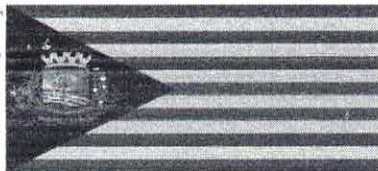
1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



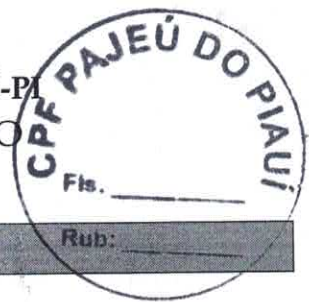
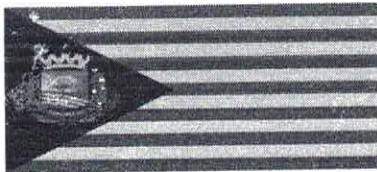
- 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Processo Administrativo nº 0.010.000.505/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro de Pajeú do Piauí-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
 E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS

**PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO
 DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

PELA EMPRESA CONTRATADA

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Calixto da Silveira Dias
 SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E
 MATERIAS HOSPITALARES E
 ODONTOLÓGICOS-LTDA
 C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74
 Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias
 R.G Nº:946.101-SSP/PI
 C.P.F Nº: 341.263.683-53

TESTEMUNHAS:

1º) *Ricardo Cavalho Drey* RG/CPF 2.464.932 018.886.143-23
 2º) *Bianca Pereira do Santos* RG/CPF 3.396.988 048.742.113-21